P 3 19 NOV 1987 Agora, o plenário

Com o término da rodada da votação de emendas ao substitutivo Cabral II, chega o plenário do Congresso Constituinte à hora grave de definições majores: e das que forem alcancadas na etapa que se inicia e exigem, para alterações no texto aprovado pela Comissão de Sistemai tização: 280 votos de senadores e deputados, resultará, com escassas modificações posteriores, a nova Lei Magna. E a verdade é que é indispensável reunir maioria absoluta que se pronuncie por alterações de vulto. porque o trabalho daquela comissão deixou muito a desejar, para dizer o menos. É o interesse público que clama por uma revisão profunda no trabalho em questão. Basta mencionar o que há de mais importante a corri-🞑 ĝir e logo se verá que o País se defronta com uma única alternativa: ficar com o projeto que desce a plenário e ver promulgada uma Carta Mimperfeita, ou repará-lo devidamente, evitando o impasse fatal gerado por ela.

No que concerne à matéria politica, o principal será a fixação do mandato do presidente da República e a deliberação sobre a forma de governo, parlamentar ou presidencial. De passagem, assinale-se que a decisão sobre o quadriênio praticamente reduz ao mínimo as perspectivas de que venha a vingar o parlamentarismo. Pois o fato é este: a partir do 'último domingo estão na rua muitos candidatos ao Planalto — mas candi-

desempenho de funções que os converteriam em rainha da Gra-Bretanha, No Congresso, eles pressionarão seus pares a favorecer o presidencialismo. Até porque não teria sentido escolher um mandatário que atingisse o poder com mais de 40 milhões de votos e, em seguida, se recolhesse ao papel insignificante de chefe de Estado, à sombra de um chefe de governo que nem seguer teria o bafejo da sentenca das urnas, emergindo de um Legislativo composto sob o estelionato eleitoral do Plano Cruzado e divorciado do momento político de 1988 e 1989, na hipótese de recair sobre um parlamentar a designação do chefe do gabinete.

No que toca à estruturação da ordem social, não são poucas as controvérsias que o Cabral II. com as emendas que recebeu na Comissão de Sistematização, está suscitando. Há que melhorá-lo - e muito. Recorde-se a questão da estabilidade, mal formulada, mal colocada, destinada antes de tudo a prejudicar os trabalhadores, na medida em que afeta as empresas e desestimula a livre iniciativa, limitando o mercado de trabalho. A reboque da iniciativa desastrada e demagógica de instituir uma estabilidade que decorre da pura e simples assinatura na carteira profissinal situam-se a imprescritibilidade das ações a propor desde o início do contrato de trabalho, a jornada de 44

datos à chefia do governo e não ao horas semanais, as horas extras pagas em dobro, a unidade ou a pluralidade sindical, o direito de greve, que agora se pretende estender aos funcionários públicos e ao pessoal empenhado na prestação de serviços essenciais etc., etc., etc.

> No domínio econômico será imprescindível conceituar corretamente a empresa nacional e combater os monopólios estatais, máxime o da distribuição de álcool combustível e derivados de petróleo e o do transporte de gases raros por gasodutos. É preciso reorganizar a economia de modo a cortar os tentáculos do polvo estatal — e não adorná-lo com outros, aptos a garantir-lhe a posse de mais setores em que atuará sem concorrência, com os ônus conhecidos. ineficientes e caros, com o único mérito de contribuir para que diminuam. os indices de desemprego, pela circunstância de habilitar-se a distribuir sinecuras. E é preciso repensar a questão da reforma agrária.

> E há ainda a notória emenda Zequinha, que visa a beneficiar filho do presidente da República, permitindo que se candidate ao governo do Maranhão, depois de livrar-se de incomoda mas necessária inelegibilidade: há as restrições ao exercício de profissões, como a que cria no jornalismo a reserva de mercado para os portadores de diploma e, last but not least, o escândalo da inserção de disparatada efetivação de funcionários

(da administração direta e indireta, de autarquias e até de fundações instituidas e mantidas pelo poder público) que tenham cinco anos de servico - inserção que se reservou às disposições transitórias da Constituição para que, no apagar das luzes dos debates, pudesse passar mais facilmente...

Toca ao grupo denominado Centro Democrático comandar, no plenário, as votações que permitirão ao Brasil promulgar a Carta a que faz jus. Resta saber se ele terá unidade de propósitos e funcionará a contento ou se se dissolverá, abúlico, ou se deixará intimidar pela atoarda da minoria xiita, tecnicamente adestrada para ganhar no grito. Pois os democratas costumam formar maiorias inoperantes e ceder às pressões de radicais e de demagogos que os ameacam, ferozes na medida em que lhes faltam argumentos válidos para impor-se. O destino deste país está na dependência da atuação do Centrão: ou ele diz ao que velo ou socobra, levando no rodamoinho que seu naufrágio provocará as esperancas da imensa majoria dos brasileiros. que anseiam pela democracia, gravemente comprometida no regime esbocado no texto colocado sub censura no plenário da Constituinte.

Mas a missão maior que se reserva ao plenário será esta; decidir pela manutenção do statu que ou optar pela fórmula de salvação nacional das diretas-ja, em todos os níveis.